

Goiânia, 15 de setembro de 2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº026/2021

**1. MATERIAL****Firewall com controlador de acesso à internet e VPN****2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL***cont. 52086*

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
2.1	<p><b>Firewall com controlador de acesso à internet e VPN</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portas de conexão RJ 45 de até 1 Gb;</li> <li>- Controle de acesso a sites por nível de risco: baixo, médio, alto e muito alto;</li> <li>- Controle de acesso e bloqueio de sites com base em reputação e segurança;</li> <li>- Proteção contra sites nocivos e impróprios por categoria;</li> <li>- Liberar ou bloquear acesso por categorias;</li> <li>- Liberação de acesso por horários;</li> <li>- Bloqueio e liberação de acesso para sites e endereços específicos;</li> <li>- Exibição em tempo real dos sites acessados na rede;</li> <li>- Firewall com criação de regras para bloqueio ou liberação de pacotes com base em características como protocolo, portas e endereços IP de origem e destino do tráfego, incluindo endereços de hosts, redes e faixas de endereços. Possibilidade de configurar cada regra para geração de log, caso desejado, de forma a manter um registro de todas conexões bloqueadas e/ou liberadas.</li> <li>- Criação de VPN para usuários específicos, identificar quais usuários estão conectados, ativar ou desativar o uso da VPN para determinado usuário.</li> </ul>
2.2	<p><b>Termo de Garantia</b></p> <p>Garantia de <b>01 (um) ano</b>, com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.</p>

**3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO**

O item listado será utilizado para monitoramento/bloqueio dos acessos da internet via WIFI, permitindo assim a disponibilização para todos os colaboradores e pacientes do hospital.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	<b>Firewall com controlador de acesso à internet e VPN</b>	1 unidade

*César Almeida de Assunção*  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO

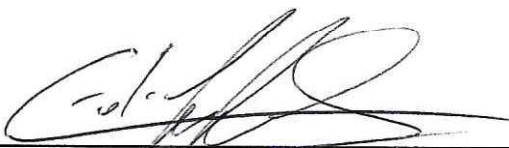


## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;
- 5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
  - Certidão FGTS
  - Certidão de Tributos Federais
  - Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.
- 6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Campos Soares**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL  
**José Chinelles Barreto Tomaz**  
Gerente Administrativo  
ISG - CEAP-SOL  
**César Almeida de Assunção**  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO